

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

DECRETO Nº 11.845, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25042/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1406)	R\$ 617,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 617,00
-------------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (917)	R\$ 617,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 617,00
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

DECRETO Nº 11.846, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 10.970 de 04 de março de 2020 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Lajeado à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JANEIRO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
FEVEREIRO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
MARÇO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
ABRIL/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
MAIO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
JUNHO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

JULHO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
AGOSTO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
SETEMBRO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
OUTUBRO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
NOVEMBRO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA
DEZEMBRO/2021	DINHEIRO	03(TRÊS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Alice Cristina Schnack	Titular	SEFA/Setor de Fiscalização	alice.schnack@lajeado.rs.gov.br	(51)3982-1042
Alessandro Landmeier	Adjunto	SEFA/Setor de Fiscalização	alessandro.landmeier@lajeado.rs.gov.br	(51)3982-1042

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva FABIOLA MONIQUE TAIS DE CASTRO BRAND ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 25089/2020,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva FABIOLA MONIQUE TAIS DE CASTRO BRAND, matrícula 14414, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto à EMEI Doce Infância, de forma PROVISÓRIA, devendo, durante 60 (sessenta) dias após o seu retorno ao trabalho, datado de 01/12/2020, evitar esforço intenso e pegar peso acima de 5 kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.441, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.657/2019 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e considerando o que consta no expediente n.º 16430/2019,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme expediente n.º 25020/2020, homologar o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 26.657, de 23 de outubro de 2019 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.442, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE Adicional de Insalubridade à servidora efetiva VERONICA TEIXEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto no Anexo 14 da Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no expediente n.º 8372/2020 e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres as atividades desenvolvidas pela servidora, abaixo nominada, em Grau Médio, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade à servidora efetiva VERONICA TEIXEIRA, matrícula 8464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, junto à Unidade Básica de Saúde São Bento, a partir de 01 de dezembro de 2020, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PRORROGA a designação da servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 25216/2020, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.413/2020, prorrogou a designação da servidora, abaixo nominada, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, pelo período de 17 a 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o novo afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Bruna Pereira de Salles;

CONSIDERANDO a necessidade de manter continuidade das atividades e exigências legais;

RESOLVE:

Prorrogar no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2020, a designação da servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN, matrícula 6134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

P O R T A R I A N.º 27.444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PRORROGA a designação da servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN para exercer Função Gratificada, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 25216/2020, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.414/2020, prorrogou a designação da servidora, abaixo nominada, para exercer Função Gratificada, pelo período de 17 a 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o novo afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Bruna Pereira de Salles;

RESOLVE:

Prorrogar no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2020, a designação da servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN, matrícula 6134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA o Gestor da Parceria entre o Centro Terapêutico São Francisco e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 23779/2020,

RESOLVE:

Alterar o Gestor da Parceria entre o Centro Terapêutico São Francisco e Prefeitura Municipal de Lajeado, excluindo a servidora Sara Maria Ceolin Baldissera, nomeada pela portaria n.º 27.058, de 11 de maio de 2020, e nomear em substituição o servidor MARCOS NAHER, matrícula 6276, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, Gestor da Parceria, sendo este o responsável pela fiscalização da execução da parceria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Lajeado, 25 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.446, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA o Gestor da Parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, “g” da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 23779/2020,

RESOLVE:

Alterar o Gestor da Parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e Prefeitura Municipal de Lajeado, excluindo a servidora Sara Maria Ceolin Baldissera, nomeada pela portaria n.º 26.966, de 12 de março de 2020, e nomear em substituição o servidor MARCOS NAHER, matrícula 6276, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, Gestor da Parceria, sendo este o responsável pela fiscalização do valor repassado da subvenção mensal, incluindo as 10 (dez) internações de pacientes por mês.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020

Lajeado, 25 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva CRISTINA HERRMANN ARTHUS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CRISTINA HERRMANN ARTHUS, matrícula 7082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Doce Infância, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de novembro de 2020 a 21 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2020.

Lajeado, 25 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

PORTARIA N.º 27.448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA o servidor efetivo ISIDORO FORNARI NETO para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 25387/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo ISIDORO FORNARI NETO, matrícula 5479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Especial de Governo, padrão FG 6, a partir de 16 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

Lajeado, 26 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 258-04/2020

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.066, de 21 de setembro de 2020, considerando o expediente nº 2141/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o não comparecimento da candidata Lauren Zanetti Rocha Alves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de dezembro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Farmacêutico

DESIREE QUINTIAN MARTINS LISBOA – Classificação 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1183

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 018-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18200/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL - CNPJ nº 91.166.801/0001-87 - PROJETO/ATIVIDADE: "Lajeado Brilha 2020 - Chegada do Papai Noel e Cortejo de Natal" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - VALOR: R\$ 60.000,00 EM PARCELA ÚNICA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Mês - VIGÊNCIA: até 31/12/2020 - INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 053-04/2020 - Convênio cadastrado sob número 112/2020